



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



DECRETO Nº 016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Edilomar Nery de Miranda no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que desde o século II, alguns cristãos rezavam pelos falecidos, visitando os túmulos dos mártires para rezar pelos que morreram, e que o dia dos Fiéis Defuntos ou dia de Finados, é celebrado pela Igreja Católica no dia 02 de novembro.

Considerando que a falta do expediente não acarretará em prejuízos à administração pública direta, e ou, aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Ribamar Fiquene-MA, no dia 03 de novembro de 2017, (**sexta feira**) ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º deste Decreto, os servidores da educação deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de uma hora diária a partir do dia 06 de novembro de 2017, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

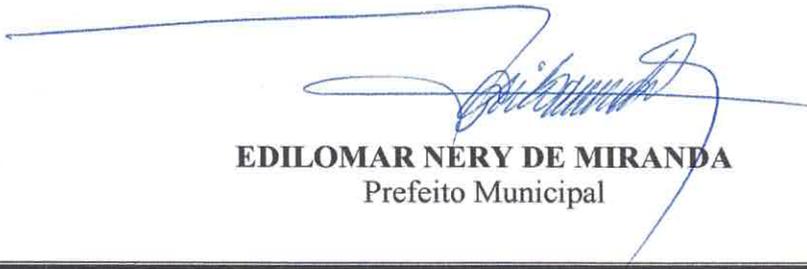
§2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal e da procuradoria geral do município fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de 2017.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal